

Representante Antero Augusto da Silva,  
que os seus o recebeu vai assinado com  
o cidadão Administrador respectivo. Pelo  
o Administração do Bairro Sicutal, seis de  
agosto de mil novecentos e setenta e seis  
~~Antero Augusto da Silva~~ Daniel  
~~Antero Augusto da Silva~~  
Antero Augusto da Silva  
Antero Augusto da Silva  
Antero Augusto da Silva

Cota do selo d'estampilha. Vai abaixo cota  
da e inutilizada uma estampilha fiscal  
da taxa do quatro escudos, usada pelas duas  
meias folhas deste testamento. Pelo o Admi-  
nistração do Bairro Sicutal, seis de agosto  
de mil novecentos e setenta e seis. (Segue-se a es-  
tampilha supra indicada, inutilizada  
pela seguinte forma: O Administrador  
Abelardo Pereira - seis de agosto de  
mil novecentos e setenta e seis.)

Registo do testamen-  
to cerrado com que fa-  
leceu no dia vinte e  
seis de Julho do ano

7  
Muller

ano de mil novecentos e de-  
zesete, Adriano Alfredo de  
Serpa Pinto, divorciado,  
proprietario, da casa do  
Porto Antigo, freguesia de  
Oliveira, concelho de Lin-  
fães, falecimento occorri-  
do nesta cidade, na rua  
Formosa, freguesia de  
Santo Ildefonso, desta  
cidade.

Declaro eu, Adriano Alfredo de  
Serpa Pinto, casado, mas divorcia-  
do, proprietario, morador na mi-  
nha casa de Porto Antigo, <sup>da</sup> fregue-  
sia d'Oliveira do concelho de  
Linfães, que achando-me em meu  
perfeito juizo, e livre de toda e  
qualquer coacção, faço o meu tes-  
tamento pela forma seguinte.  
Em primeiro lugar invoco o au-  
xilio Divino para o momento tre-  
mendo da minha morte, decla-  
rando que sou Christiano Catolico  
Apostolico Romano, crendo em to-

todos os dogmas da nossa Santa  
Religião. Deixo o usufructo vitali-  
cio da minha casa e quinta de Por-  
to-Antigo, que se compõe de três par-  
tes = primeira - casa d'habitação e  
quinta propriamente dita, que  
confronta do nascente com a estrada  
nova, poente com o rio Bestan-  
ca, norte com a estrada velha de  
Porto-Antigo e sul com a quinta da  
Capella, principiando na parte  
externa do muro da cira da Ca-  
pella e seguindo d'ahi até ao rio  
Bestança pelas sinuosidades da  
antiga divisão das duas quin-  
tas = segunda = Olival de cima,  
que confronta do nascente com o  
atalho que vae da estrada velha  
de Porto-Antigo ás Carvalheiras  
da Capella, poente com o olival da  
Capella e estrada nova, norte com  
a estrada velha e queilhas do Car-  
mezim e sul com o olival da Ca-  
pella = terceira = Outro olival su-  
perior a este, que confronta do nas-

8  
M. Milam

nascente, com quintões de casas sitas  
no atalho que vae de Porto-Antigo a  
Boassas, frente com o atalho q̄ vae de  
Porto-Antigo ás carvalheiras da Capel-  
la e matta da mesma, norte com  
casas e estrada velha de Porto-Anti-  
go e sul com a parte da quinta da  
Capella, denominada Património,  
com todas as suas servidões, aguas  
e pertencas a D. Virginia Lobo de  
Serpa Pinto, e por sua morte será  
herdeira em plena propriedade  
d'esta minha casa e quinta, mi-  
nha sobrinha D. Carlota de Ser-  
pa Pinto Moreira, e na sua falta  
seus filhos, actualmente residen-  
tes no Palco do Pimentá nº 1 em  
Lisboa. Deixo igualmente a di-  
ta minha sobrinha, e na sua  
falta a seus filhos, a tapada do  
Perninho e quelhas do Carapan-  
ta, sitas nos limites do lugar  
de Boassas de frente da estação  
de Mosteirô, e a minha casa sita  
no povo de Porto-Antigo, mesmo

mesmo de frente do portão da mi-  
nha casa d'habitação, denomina-  
da casa da Escolástica, que con-  
fronta do nascente com a estrada  
velha de Porto-Antigo, poente e nor-  
te com uma viella que a rodeia  
e dá serventia para ella e outras  
casas e sul com a mesma estrada,  
velha e pomar da minha casa d'  
habitação; mas sendo também uso  
fructuaria em quanto viva de tu-  
do isto D. Virginia Lobo de Serpa  
Pinto, ficando com obrigação de fa-  
zer o meu enterro em caixão de  
chumbo no meu jazigo d'Agromon-  
te, que tem o numero 25 no Porto  
com officio de corpo presente e mis-  
sa rezada por minha alma; e fi-  
cando minha sobrinha D. Carlota  
de Serpa Pinto Moreira e na sua  
falta seus filhos, com obrigação de  
mandarem dizer por minha al-  
ma cincoenta missas e vinte por  
alma de meus Pais; de darem tre-  
zentos escudos livres á minha afilha-

1  
Milano

afilhada Maria Margarida, filha legítima d'Antonio Augusto de Serpa Pinto e de sua mulher, da casa do Souto do Rio, e cinco escudos a cada um dos outros meus afilhados, tudo isto no prazo d'um anno após o meu fallecimento. = Deixo a quinta da Capella, que se compõe de duas partes = primeira = casa d'habitação com Capella e quinta propriamente dita, que confronta do nascente com a estrada nova de Porto-Antigo a Pias, poente com o rio Bestança, norte com a quinta de Porto-Antigo e sul com a quinta do Rebollo de José Ferraz Monteiro = segunda = que se compõe d'um olival que confronta do nascente e norte com o olival de cima de Porto-Antigo, poente com a dita estrada nova e sul com a matta das carvalheiras da Capella; da propria matta das Carvalheiras e terreno denominado Património com terras lavradas com oliveiras, arvores

árvores de vinho e fructa e pinhaes,  
q̄ confrontam do nascente com her-  
deiros de Manoel Romalho de Por-  
to Antigo, poente com a dita estrada  
nova norte com oliveas da quinta  
+ de Porto Antigo e quintões de casas  
sitadas na estrada velha de Porto  
Antigo e sul com terras de Rosa  
Bicha e matto do Rebelfo de cima,  
com todas as suas servidões, agoas  
e pertencas a D. Hermínia Fausta  
Orias, residente actualmente na  
rua Formosa, Nº 202 da cidade do  
Porto, como usufructuaria em quan-  
to viva, com obrigação de mandar  
dizer todos os meses uma mis-  
sa por minha alma na capella  
da mesma quinta e mandar tra-  
tar do meu faxigo em Agramon-  
te no Porto: se do meu faxigo se ao  
seu fallecimento deiscar descen-  
dentes legitimos serão esses os her-  
deiros da mesma quinta em ple-  
na propriedade e com as mesmas  
obrigações: se porem fallecer sem

10  
m. l. m.

sem descendentes legítimos será herdeira della em plena propriedade com o usufructo vitalício para seus Pais, D. Maria Augusta Fernandes, filha legítima do D. Francisco Joaquim Fernandes e de sua mulher, actualmente residentes na rua de Stá Catharina N.º 1434 no Porto, todos com as mesmas obrigações. Devo as minhas propriedades das Ribas, sita nos limites do lugar de Boassas, que confronta do nascenté com Fernando Cardoso Prata e Alexandre Feixeira Bebra, poente com o atalho da Miça á Coregora, norte com Rosa Gregorio e sul com pinhaes do D. António Ramalho e D. António Chispiniario, e a minha propriedade dos moinhos das cinco rodas, sita na margem direita do rio Bestanca, que se compõe de casa d'habitação dos moleiros e casa de moinho e quelhas pegadas a esta, que confronta do nascenté com a levada dos mes-

mesmos moinhos e terras de Julio da Cerveira Pinto de Boassas, poente com o caminho que dá serventia á casa dos moleiros e moinhos, norte com terras do mesmo Julio da Cerveira Pinto, e sul com o rio Bestança, com todas as suas servidões, águas e pertencas a Alvaro Arias, residente actualmente na rua Formosa N.º 202 no Porto como usufructuario em quanto vivo: se ao seu fallecimento deixar descendentes legitimos serão esses os herdeiros, das mesmas propriedades, em plena propriedade; se porém fallecer sem descendentes legitimos, será herdeira d'ellas em plena propriedade, minha prima Maria Theresia de Serpa Pinto, filha de minha prima Isabel de Serpa Pinto de la Figaniere e de seu fallecido marido, actualmente residentes na rua de Passos Manuel N.º 186 no Porto. Depois a minha pequena propriedade, q' foi dividida pe-

pela estrada nova de Porto-Antigo ás  
Tias da minha quinta de Porto-Antigo,  
e que confronta do nascente com Joa-  
quina Vigaria Lameza e quella do  
Carmexim, poente com a dita estr-  
da nova, norte com a estrada velha  
de Porto-Antigo, e sul acabando em  
ponta, com a rampa que sobe da es-  
trada nova, defronte da minha can-  
cella de ferro para o Olival de cima,  
sitá no lugar de Porto-Antigo, a mi-  
nha sobrinha D. Carlota de Serpa  
Pinto Moreira, e na sua falta a  
seus filhos em plena proprieda-  
de. Deixo as seguintes lembran-  
ças, que serão entregues aos con-  
templados logo após a abertura  
do meu testamento: o meu alfi-  
nete de brilhante, que foi de seu  
Pae, para mandar fazer um  
anel e o meu relógio de prata,  
a D. Hermínia Fausta Arias, e a  
seu irmão Alvaro Arias a mi-  
nha pistolla automatica: a meu  
sobrinho Nicolau da Cunha Lo-

Lobo, residente em Castello de Pava,  
o meu alfinete de brilhantes em for-  
ma de ponto d'interrogação: ao meu  
Amigo Luiz Mendes d'Arayo, actual-  
mente professor official em Villa  
Meã, o meu relógio e cadeia d'ouro  
e a sua irmã Anna o meu anel  
de Safira: ao meu Amigo Abilio  
Ribeiro, professor official em Porto  
Manco, e na sua falta a seu filho  
Affonso a minha pesqueira do  
Rompe Pedes, sita na margem  
direita do rio Douro a montan-  
te das pesqueiras da Fesga e  
Faramé: ao meu Compadre An-  
tonio Augusto de Serpa Pinto da  
casa do Souto do Rio, um dia de  
pesca que tenho de quatro em qua-  
tro dias, na sua pesqueira do  
Banguelo, sita na margem esquerda  
do rio Douro, nos limites do lugar do  
Souto do Rio, da freguesia de Lin-  
fães: a meu sobrinho Alexandre  
Alberto de Serpa Pinto, Visconde de  
Serpa Pinto, o meu revolver Abba-

Milan

Abbadie, que fez a travessia d'Áfri-  
 ca e que foi de meu irmão General,  
 Visconde de Serpa Pinto: ao meu so-  
 brinho José Carlos de Serpa Pinto o  
 meu revolver Smith Wesson: ao meu  
 sobrinho Jorge de Serpa Pinto o meu  
 relógio d'áço, que também foi de  
 meu irmão: a minha sobrinha  
 Andreina de Serpa Pinto, a meda-  
 lha com o nome de sua Tia Rosa  
 Guimarães da Rocha Serpa Pinto, e  
 pende da minha cadeia d'ouro  
 do relógio. Quero q' toda a mi-  
 nha roupa d'ouro seja dada  
 aos pobres d'esta freguesia d'Olí-  
 veira. Nomeio para meus testa-  
 menteiros os meus Amigos Dr.  
 Francisco Joaquim Fernandes,  
 advogado residente no Porto, e  
 Álvaro Arias, empregado na Cai-  
 xa Filial do Banco de Portugal,  
 residente também no Porto, e  
 porque é esta a minha últi-  
 ma vontade, aqui a escrevo pe-  
 lo meu proprio punho, e vou as-

assignar, rubricar e datar. Por es-  
tê meu testamento annullo toda  
e qualquer outra disposição ante-  
rior. Porto-Antigo 30 de Janeiro de  
1915 e quinze. Adriano Alfredo  
de Serpa Pinto. - Ovído de approva-  
ção. - Saibam quantos este publico  
instrumento de approvação de tes-  
tamento cerrado bastante virem  
que no anno de mil novecentos e  
quinse, aos vinte e dois dias do  
mez de Fevereiro, nesta comarca  
de Linfães e meu cartorio compa-  
receu presente o testador Adriano  
Alfredo de Serpa Pinto, casado, mas  
divorciado de sua esposa, pro-  
prietario, de maior idade, mora-  
dor na casa de Porto-Antigo, fre-  
guesia de Oliveira, desta comar-  
ca, conhecido de mim notario pe-  
lo proprio e das cinco testemu-  
nhas idoneas ao deante nomea-  
das e no fim assignadas, que  
são tambem minhas conhecidas  
o qual, entregando-me um papel

papel dobrado, disse que era o seu testamento e disposição de ultima vontade e queria que eu notario lh'o approvasse. E logo eu notario e as referidas testemunhas verificamos que elle estava em seu perfeito juizo e livre de toda e qualquer coacção, pelo que abrindo o mesmo papel, vi, mas não li, o que elle continha, e achei que estava escripto assignado e datado pelo testador, e contem tres paginas escriptas e dez e seis linhas de uma quarta pagina incluindo a assignatura do testador e rubricadas pelo mesmo testador, e não tem borraõ, emenda, entrelinha ou nota marginal, pelo que lavro este auto que principiei logo em sequimento á assignatura do testador, na presença das testemunhas a tudo presentes Luiz Barbosa Vieira Marques, viuvo, proprietario; Eduardo Peimão Barbedo Pinto, ca-

casado, escrivão de direito; Cleopante  
Emilio de Padua Peçaf e Sil-  
va, casado, empregado forense; Ma-  
nuel Pereira Pinto do Amaral, viu-  
vo e Antonio Pinto d'Aliveira, ca-  
sado, aspirante de finanças, de  
maiores edades, residentes nesta  
Villa, os quaes vão assignar este  
auto conmigo notario e com o  
testador, depois de lhes ser lido  
a todos em voz alta. E perguntan-  
do eu notario ao testador se que-  
ria ler este auto ou que fosse  
lido por mim notario, declarou  
que desistia do direito de fazer  
a leitura d'elle para ser feita  
por mim notario, o que vou ve-  
rificar, e depois de assignado en-  
tregarei tudo ao testador, devi-  
damente cosido e lacrado, com  
a respectiva nota de que perton-  
ce ao dito testador na face da  
folha exterior que lhe servir de  
envolucro. E eu Guilherme Pereira  
Barbedo, notario publico nesta co-

P. Pereira

comarca o escrevi, li em voz alta e assigno, inutilizando uma estampilha do imposto do sello do valor de um escudo, taxa fixa, com as industrias respectivas devidas pelo emolumento, e estampilha do imposto de um centavo devida por este, e portando por fe que se praticaram em acto continuo todas as formalidades prescriptas pela lei e que a leitura foi por mim feita em voz alta perante todos e resalvo a razura vivo. Sobre uma estampilha fiscal da taxa de um escudo com a nota de imposto feita pelo notario, vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e quinze - Adriano Alfredo de Serpa Pinto Luiz Barbosa Vieira Marques, Eduar do Peimão Barbedo Pinto, Alexandre Emilio de Padua Real e Silva, Manoel Pereira Pinto do Amaral, Antonio Pinto d'Oliveira. Lugar do signal publico. Em testemunho de verdade.

verdade. Sobre um selo da contri-  
buicão industrial da taxa de no-  
ve centavos e duas estampilhas  
fiscaes na importancia total de  
um centavo. Guilherme Pereira  
Barbedo, vinte e dois de Fevereiro  
de mil novecentos e quinze. Conta  
Emolumentos um escudo e vinte  
centavos, Barbedo. = Sobrescrito =  
Pertence este testamento ao <sup>2º</sup> me  
Sr Adriano Alfredo de Serpa  
Pinto, da casa de Porto Artigo,  
freguesia de Oliveira desta comar-  
ca de Sinfaes, approvado em 22  
de Fevereiro de 1915. O Notario  
Guilherme Pereira Barbedo. =  
Abertura = Este testamento cerra-  
do com que faleceu no dia vinte  
e seis de Julho de mil novecentos  
e dezeseite, Adriano Alfredo de Ser-  
pa Pinto, foi apresentado nesta  
Administração no dia quatro de  
Agosto do dito anno, e sendo o mes-  
mo testamento aberto por mim  
Administrador o achei estar escri-

Abelard

escrito, assinado e rubricado pelo testador em três paginas completas e dezesseis linhas da quarta, seguindo-se-lhe imediatamente a aprovação e a esta o sobrescrito, sem emenda, borrao, entrelinha, nota marginal, ou coisa que duvida faça, o que tudo se compreende em três folhas de papel (seis paginas) que numerei e rubriquei com a rubrica de "O. Abelard" de que uso. De tudo se lavrou o respectivo auto a folhas setenta e tres do livro <sup>numero</sup> quarenta e sete dos autos de apresentação e abertura de testamentos, e fica registado a folhas seis verso e seguintes do livro numero cento e cinquenta e oito de registo. Porto e Administração do Bairro Oriental, oito de Agosto de mil novecentos e dezessete. O Administrador Artur Abelard Teixeira. = Junção = Dos seis dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e dezessete, nesta Administra-

Administração do Bairro Oriental do  
Porto, faço junção a este testamen-  
to, com que faleceu Adriano Alfre-  
do de Serpa Pinto, da qual ao dian-  
te, comprovativa do pagamento do im-  
posto do selo devido pelo mesmo  
e bem assim da multa imposta  
ao apresentante Alvaro Arias, co-  
mo transgressor, pelo disposto  
no artigo cento e cincoenta e sete  
do Regulamento do Imposto do Selo  
de nove de Agosto de mil novecen-  
tos e dois, na importancia total  
de dezoito escudos. Eu Antonio Augus-  
to Ferreira da Cunha, secretario, o  
escrevi e assino. Antonio Augusto  
Ferreira da Cunha. = Selo = Fisca-  
lização dos Impostos = Guia de  
pagamento = dezoito escudos =  
Vai o Senhor Alvaro Arias, en-  
regar na Tesouraria d'este  
bairro a quantia de dezoito es-  
cudos, importancia do imposto  
do selo e respectiva multa, prove-  
niente de falta de selo em um

Beilard

um testamento feito em tres fo-  
 lhas de papel (seis paginas) de Adri-  
 ano Alfredo de Serpa Pinto. = Ligniu- x  
 dação = Em conta do Tesouro: Para  
 a Fazenda Nacional: Imposto do  
 selo seis escudos - Parte que lhe per-  
 tence da multa - quatro escudos  
 - dez escudos - Como operações  
 de tesouraria: Dez por cento da  
 multa para o cofre de previden-  
 cia - ~~8~~ - Loma - dez escudos - Em  
 deposito na mão do tesourei-  
 ro: Parte da multa pertencente  
 aos empregados - oito es-  
 cudos - Parte da multa per-  
 tencente aos denunciantes ~~8~~ -  
 - oito escudos - Total - dezoito  
 escudos. Esta multa foi impos-  
 ta pelo Doutor Arthur Beilard  
 Teixeira, administrador do  
 Bairro Oriental - Parto e pri-  
 meiro Bairro, seis de Agosto  
 de mil novecentos e dezesete.  
 Pelo Secretario de Finanças  
 Eduardo Berguinho = Numero

Numero oitenta e quatro - sete  
centos oitenta e nove. - Deu entra-  
da nesta tesouraria a quan-  
tia de deosito escudos, constan-  
te desta quia. Tesouraria da  
Fazenda Publica do Porto, pri-  
meiro Bairro, em seis de Ago-  
sto de mil novecentos e dezesete.  
Pelo Secretario de Finanças, E.  
Berguinho. Pelo Tesoureiro, A.  
Begonha. "Carimbo a tinta de  
oleo com as seguintes dizes -  
Sello de verba, primeiro Bair-  
ro - Porto." Nada mais continha  
o referido testamento cerrado, sua  
aprovação, sobrescrito, cota de  
apresentação, função e quia de  
sello do que o que dito é e aqui  
fielmente fiz registrar do pro-  
prio original a que me reporto  
e por onde este foi conferido e  
em poder da primeira herdei-  
ra nomeada, Dona Virginia  
Lobo de Serpa Pinto, que de  
como o recebeu, vai assinar

Meilau

assinar com o cidadão Adminis-  
trador respectivo. Resalvo a folhas  
sete a entrelinha que diz "da",  
a folhas dez, verso, a ratura que  
diz "la", a folhas doze, verso,  
a ratura que diz "conhecido",  
a folhas treze, a ratura que  
diz "sequimento" e a folhas  
quinze, a entrelinha que diz  
"numero". Porto e Administra-  
ção do Bairro Oriental, sito  
de Agosto de mil novecentos  
e dezesete. Seu Antunio August  
Ferreira da Silva, secretario, e eu  
e assini.

Antunio Meilau e assini

Vicario Lobo de Senso Pinto  
Antunio August

Registo de testamen-  
to cerrado com que fale-  
ceu, em ense de Agosto  
de mil novecentos e deze-  
sete, Romão Pinto de  
França, viuvo, propieta-  
rio, morador que foi na